



**PROJETO DE LEI N° 058/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 - Recursos Ordinários (RO), no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de julho de 2016.

**Dep. JALSER RENIER**  
Presidente

**Dep. FRANCISCO MOZART**  
3º Vice-Presidente

**Dep. NALDO DA LOTERIA**  
1º Secretário



**ANEXO I**  
**PROJETO DE LEI N° 058/2016**

**21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**21.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO**

R\$ 1,00

<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	ENERGIA		<b>2.500.000,00</b>		<b>2.500.000,00</b>
	ENERGIA ELÉTRICA		2.500.000,00		2.500.000,00
	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		2.500.000,00		2.500.000,00
	AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.				
25.752.047.3523	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE GERAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA. DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	100 100	- 2.500.000,00		- 2.500.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>
					<b>2.500.000,00</b>



**ANEXO II**  
**PROJETO DE LEI N° 058/2016**

**21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**21.101 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

<b>QUADRO DE RECEITA</b>		
<b>FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO</b>		<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$ 1,00)</b>
<b>1000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.500.000,00</b>
1100.00.00	<b>Receitas Tributárias</b>	2.500.000,00
1110.00.00	<b>Impostos</b>	2.500.000,00
<b>Total</b>		<b>2.500.000,00</b>